## LEI № 665

Concede subvenção à Fundação Pio XII de conbate ao Cêncer

ADELINO ANTONIO ALVES, P efeito Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, u sando de suas atribuições legais.

FAZ SABER que a Camara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção à Fundação Pio XII de combate ao Câncer, CGC.nº 49.150.352/0001-12, com sede em Barretos, Estado de São Paulo.

Artigo 2º - A subvenção de que trata o Artigo lº desta Lei, é o equivalente a um(I)salário mínimo mensal, no período de janeiro a dezembro de 1.995.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orefeitura Municipal de Rubinéia, Em 16 de fevereiro de 1.995

ADELING ANTONIO ALVES
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no lugar público de costuem, na mesma data.

LUIZ BERNARDI Diretor de Administração

## LEI COMPLEMENTAR Nº 009/95

Altera Tabela de Referências de Cargos e Empregos Públicos, cria, extingue e modifica Quadro de Referências dos Cargos Públicos de Provimento em Comissão, reajusta vencimentos e salários, e dá outras providencias.

ADELINO ANTONIO ALVES, Prefeito Municipal de Rubineia, Estado de São Paulo, no uso de suas átribuições legais.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Artigo lº - Fica elevada da referencia "18", para a referencia "20" o Emprego Público de Contador, regido pela C.L.T., constante do Anexo I, da Lei Complementar nº 05/93, de 07/07/93.

Artigo 2º - Ficam elevadas as referências dos cargos públicos abaixo relacionados, regidos pelo regime Estatutário, constante do 'Anexo II da Lei Complementar nº 07/94, de 16/08/94, a saber:

Auxiliar de Enfermagem- Ref. 4, passa para a Ref. 06;

Eletricista - Ref.09, passa para a Ref. 11;

Almoxarife - Ref.ll, passa para a Ref. 13;

Lançador - Ref. 11, passa para a Ref. 15;

Técnico de Contabilidade-Ref. 11, passa para a Ref. 15;

Responsável p/Setor de Pessoal, Ref. 15, passa p/ a Ref. 17;

Assistente do Setor de Pessoal, Ref. 15, passa p/a Ref. 17;

Tesoureiro -

Ref.16, passa para a Refe. 18;

Contador -

Ref. 18, passa para a Ref. 20;

Engenheiro Agrônomo Ref. 18, passa para a Ref. 20